**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO INSTITUCIONAL DO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL****PAUTA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015**

Dia: 11/03/2015

Hora: 9 hora(s)

Local: Plenário do Conselho Superior do Ministério Público Federal (Edifício Sede da PGR - SAF Sul, Quadra 4, Conj C, Bl A, Cobertura, Sala 05 - Brasília-DF).

**II – CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO****1) Procedimento: 1.29.000.002141/2014-05**

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL

Parte(s): Suscitante : SUZETE BRAGAGNOLO - Núcleo da Seguridade Social-PRDC  
Suscitado : CAROLINA DA SILVEIRA MEDEIROS - Núcleo de Controle da Administração-5ª CCR

Relator: Dr(a) SANDRA VERONICA CUREAU - Distribuído em: 25/09/2014 14:31:05

Assunto: Conflito de atribuições. Núcleo da Seguridade Social-PRDC (suscitante) e Núcleo de Controle da Administração-5ª CCR (suscitada), da PR/RS. Identificação de falhas no serviço prestado pelo Sistema Único de Saúde. Deliberação da 5ª CCR no Encontro Nacional/2013: expedição de Recomendação aos Prefeitos Municipais e Secretários Estaduais de Saúde quanto à implantação de controle de ponto eletrônico para os profissionais de saúde e divulgação de quadro contendo os horários a serem cumpridos por médicos e odontólogos.

**2) Procedimento: 1.22.000.001464/2014-24**

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Parte(s): Suscitante : CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA - Núcleo de Tutela do Patrimônio Público  
Suscitado : SERGIO NEREU FARIA - Núcleo Cível Residual

Relator: Dr(a) FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI - Distribuído em: 30/10/2014 13:39:59

Assunto: Conflito de atribuições. 4º Ofício do Núcleo de Tutela do Patrimônio Público (suscitante) e Núcleo Cível Residual (suscitado), da PR/MG. Ministério das Cidades. Caixa Econômica Federal-CEF, agente executor, e Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, agente financiador, do Programa de Arrendamento Residencial-PAR. Condomínio Residencial Arpoador, no Município de Contagem/MG. Danos estruturais na construção dos 128 apartamentos do empreendimento, tais como infiltrações nas paredes, nos telhados e fissuras.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'FATIMA', is located at the bottom right of the page.

**3) Procedimento: 1.18.000.001832/2012-03**

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA  
Parte(s): Suscitante : BRUNO BAIOCCHI VIEIRA - Grupo de Controle Externo da Atividade Policial (7ª CCR)  
Suscitado : MARCELLO SANTIAGO WOLFF - Núcleo de Combate à Corrupção (5ª CCR)  
Interessado : HELIO TELHO CORREA FILHO  
Relator: Dr(a) SANDRA VERONICA CUREAU - Distribuído em: 19/11/2014 16:13:09  
Assunto: Conflito de atribuições. Núcleo de Combate à Corrupção (5ª CCR) e Grupo de Controle Externo da Atividade Policial (7ª CCR). Supostos crimes de falsa perícia (CP, artigo 342) e corrupção passiva (CP, artigo 317), praticado, em tese, por Auditor Federal de Controle Externo, em conluio com Perito Criminal. Secretaria de Saúde de Goiás. Irregularidades na aquisição de medicamentos com recursos financeiros da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA.

**4) Procedimento: 1.17.000.001000/2014-88**

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - ESPIRITO SANTO/SERRA  
Parte(s): Suscitante : ELISANDRA DE OLIVEIRA OLIMPIO - 5º Ofício Cível-matéria PFDC  
Suscitado : PAULO AUGUSTO GUARESQUI - 6º Ofício Cível/Criminal-matéria 5ª CCR  
Relator: Dr(a) FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI - Distribuído em: 10/12/2014 16:35:57  
Assunto: Conflito de atribuições. 5º Ofício Cível-matéria PFDC e 6º Ofício Cível/Criminal-matéria 5ª CCR, da PR/ES. Sistema Único de Saúde. Gestão de serviço. Deliberação da 5ª CCR no Encontro Nacional/2013: expedição de Recomendação aos Prefeitos Municipais e Secretários Estaduais de Saúde quanto à implantação de controle de ponto eletrônico para os profissionais de saúde e divulgação de quadro contendo os horários a serem cumpridos por médicos e odontólogos.

**5) Procedimento: 1.16.000.002052/2011-66**

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL  
Parte(s): Suscitante : FREDERICO DE CARVALHO PAIVA - 6º Ofício de Combate à Corrupção  
Suscitado : ANA CAROLINA OLIVEIRA TANNUS DINIZ - 4º Ofício de Atos Administrativos  
Interessado : BRUNO FREIRE DE CARVALHO CALABRICH  
Interessado : FELIPE FRITZ BRAGA  
Relator: Dr(a) JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA - Distribuído em: 12/12/2014 15:34:55  
Assunto: Conflito de atribuições. 6º Ofício de Combate à Corrupção (suscitante) e 4º Ofício de Atos Administrativos (suscitado), da PR/DF. Ex-Deputado Federal. Empresa de Consultoria. Vertiginoso aumento do patrimônio. Supostos atos de improbidade administrativa e eventual infração penal.



**6) Procedimento: 1.25.000.003114/2014-91**

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA

Parte(s): Suscitante : ADRIANA APARECIDA STOROZ MATHIAS DOS SANTOS -  
Ofício vinculado à 5ª CCR  
Suscitado : CRISTIANA KOLISKI TAGUCHI - Ofício vinculado à 1ª CCR

Relator: Dr(a) ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME - Distribuído em: 13/02/2015  
12:46:47

Assunto: Conflito de atribuições. Ofício vinculado à 5ª CCR - Combate à Corrupção (suscitante) e Ofício vinculado à 1ª CCR - Fiscalização de Atos Administrativos (suscitado), da PR/PR. Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR). Concurso público. Edital nº 5/2014. Cargos de nível superior e nível médio. Supostas irregularidades: 1) abertura de envelope de provas sem solicitar a fiscalização de um candidato; 2) acondicionamento de provas em sacos de lixo; 3) ausência de detector de metais para entrada no banheiro; outros.

**7) Procedimento: 1.25.000.003208/2013-89**

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA

Parte(s): Suscitante : RENITA CUNHA KRAVETZ - Ofício vinculado à 5ª CCR  
Suscitado : CRISTIANA KOLISKI TAGUCHI - Ofício vinculado à 1ª CCR

Relator: Dr(a) DENISE VINCI TULLIO - Distribuído em: 13/02/2015 12:46:47

Assunto: Conflito de atribuições. Ofício vinculado à 5ª CCR - Combate à Corrupção (suscitante) e Ofício vinculado à 1ª CCR - Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (suscitado), da PR/PR. Instituto Federal do Paraná (IFPR). Processo seletivo de bolsistas para formação de equipe multidisciplinar de suporte à produção para a educação a distância. Edital nº 150/2013. Suposta irregularidade na data da publicação do edital.

**8) Procedimento: 1.25.000.002669/2014-15**

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA

Parte(s): Suscitante : LUIS SERGIO LANGOWSKI - Ofício vinculado à 3ª CCR-  
Consumidor e Ordem Econômica  
Suscitado : CRISTIANA KOLISKI TAGUCHI - 2º Ofício vinculado à 1ª CCR-  
Direitos Sociais e Fiscalização dos Atos Administrativos em Geral  
Representante : VALDIR NUNES PALMEIRA

Relator: Dr(a) ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME - Distribuído em: 23/02/2015  
17:03:51

Assunto: Conflito de atribuições. Ofício vinculado à 3ª CCR-Consumidor e Ordem Econômica (suscitante) e 2º Ofício vinculado à 1ª CCR-Direitos Sociais e Fiscalização dos Atos Administrativos em Geral (suscitado), da PR/PR. Justiça do Trabalho. Processo Judicial Trabalhista-PJT. Dificuldades de acesso. Certificado digital.



**9) Procedimento: JF-RJ-INQ-2011.51.01.800815-6**

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO  
Parte(s): Suscitante : ANA CLAUDIA DE SALES ALENCAR - Núcleo de Combate à Corrupção  
Suscitado : ORLANDO MONTEIRO ESPINDOLA DA CUNHA - Ofício Criminal Comum ou Residual  
Relator: Dr(a) ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME - Distribuído em: 19/02/2015 13:52:26  
Assunto: Conflito de atribuições. Núcleo de Combate à Corrupção (suscitante) e Ofício Criminal Comum ou Residual (suscitado), da PR/RJ. Obtenção de vantagem indevida, mediante depósito de dois cheques, após extravio, emitidos através da EBCT. Arts. 312 e/ou 171, § 3º do CP. Inquérito Policial nº 05/11.

**II – RECURSO DE DECLÍNIO**

**10) Procedimento: 1.33.001.000555/2013-78**

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BLUMENAU-SC  
Parte(s): Interessado : 4A.CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO  
Interessado : MICHAEL VON MUHLEN DE BARROS GONCALVES  
Relator: Dr(a) JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA - Distribuído em: 23/02/2015 17:27:47  
Assunto: Recurso em face da decisão da 4ª CCR proferida na 401ª Sessão Ordinária, em 18.2.2014. Não homologação do declínio de atribuições ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Promotoria de Justiça de Timbó, com o retorno à origem para o prosseguimento no âmbito do MPF e posterior encaminhamento à 6ª CCR para o exercício da função revisional.

**III - RECURSOS DE ARQUIVAMENTO**

**11) Procedimento: 1.28.000.000806/2013-94**

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE  
Parte(s): Interessado : RODRIGO TELLES DE SOUZA  
Interessado : 2A.CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO DO MPF  
Relator: Dr(a) DENISE VINCI TULLIO - Distribuído em: 09/07/2014 16:42:54  
Assunto: Recurso em face da decisão da 2ª CCR proferida na Sessão nº 582, em 29.8.2013. Não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem para providências indicadas, e designação de outro Membro do MPF para prosseguir na perseguição penal. "Cartel da quimioterapia". Notícia de que médicos do Estado do Rio Grande do Norte estariam privilegiando clínicas particulares no tratamento de quimioterapia.



**12) Procedimento: 1.11.000.000470/2012-86**

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Parte(s): Interessado : NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY  
Interessado : 1A.CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO DO MPF

Relator: Dr(a) MONICA NICIDA GARCIA - Distribuído em: 19/11/2014 17:55:41

Assunto: Recurso em face da decisão da 1ª CCR proferida na 239ª Sessão Ordinária, em 28.2.2013. Não homologação da promoção de arquivamento, observando-se o Princípio da Independência Funcional (art. 127, § 1º da CF), com retorno à origem para expedição de Recomendação à ESAF, para nos futuros concursos - disponibilizar ao candidato, nos editais a opção de realizar as provas em qualquer das capitais brasileiras. Concurso público. Controladoria-Geral da União-CGU. Escola de Administração Fazendária-ESAF. Edital nº 07/2012. Cargo de Analista de Finanças e Controle da CGU. Aplicação de provas nos locais onde há vagas para lotação. Princípio da Maior Abrangência.

**13) Procedimento: 1.30.008.000063/2005-14**

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RESENDE-RJ

Parte(s): Interessado : PAULO SERGIO FERREIRA FILHO  
Interessado : 4A.CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO

Relator: Dr(a) JOAO AKIRA OMOTO - Distribuído em: 05/12/2014 18:25:49

Assunto: Recurso em face da decisão da 4ª CCR proferida na 418ª Sessão Ordinária, em 28.10.2014. Não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem para providências no sentido de implementar medidas compensatórias, ainda que de cunho educativo, pelo dano causado ao meio ambiente, e caso não tenham sido adotadas providências no âmbito penal, seja cientificado o respectivo Ofício. Município de Resende/RJ. Área de Preservação Permanente. Supressão de vegetação. Soterramento de mata ciliar na margem esquerda do Córrego Cafundó. ICMBio. Local de processo de regeneração natural.

**14) Procedimento: 1.35.000.000088/2014-01**

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA

Parte(s): Representante : CRISTOVÃO JOSÉ FONTES DE SOUSA JUNIOR  
Interessado : JOSE ROMULO SILVA ALMEIDA  
Interessado : 4A.CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO

Relator: Dr(a) CARLOS FREDERICO SANTOS - Distribuído em: 23/02/2015 19:06:29

Assunto: Recurso em face da decisão da 4ª CCR proferida na 414ª Reunião, em 9.9.2014. Não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem para diligência junto aos órgãos indicados. Meio Ambiente. Zona Costeira. Possível ocorrência de tráfego de veículos automotores em área de faixa de praia no município de Estância/SE.



**15) Procedimento: 1.28.000.000757/2013-90**

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE  
Parte(s): Interessado : RONALDO SERGIO CHAVES FERNANDES  
Interessado : CAROLINE MACIEL DA COSTA  
Interessado : 1A.CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO DO MPF  
Representante : 15ª SRPRF - 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
Relator: Dr(a) ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME - Distribuído em: 24/02/2015  
14:58:09  
Assunto: Recurso em face da decisão da 1ª CCR proferida na 250ª Sessão Ordinária, em  
2.6.2014. Não homologação da promoção de arquivamento, com retorno à  
origem para fiscalizar o cumprimento do TAC, observado o Princípio da  
Independência Funcional (CF-art. 127, § 1º), com remessa de cópia à 5ª CCR  
(eventual improbidade, ocorrência de reincidência, Polícia Rodoviária,  
qualidade do funcionamento), à 2ª CCR (acidentes de trânsito) e à PFDC  
(acessibilidade da rodovia e estatística de acidentes). 15ª Superintendência da  
Polícia Rodoviária Federal/RN. Ofício nº 088/2012-GAB/15ªSRPRF.  
Desmembramento. Empresa RODOLFO G. C. P. DOS SANTOS - ME.  
Transporte de carga, em Rodovia Federal, com excesso de peso, no período de  
2009 a 2011.

**16) Procedimento: 1.32.000.000337/2011-19**

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RORAIMA  
Parte(s): Interessado : ANTONIO HENRIQUE DE AMORIM CADETE  
Interessado : 7A.CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO  
Relator: Dr(a) JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA - Distribuído em:  
26/02/2015 13:56:48  
Assunto: Recurso em face da decisão da 7ª CCR proferida na 4ª Sessão ordinária, em  
5.11.2014. Homologação parcial do arquivamento, com a designação de outro  
membro do MPF para dar prosseguimento à persecução penal, no que concerne  
ao possível crime de denúncia caluniosa. Controle Externo da Atividade  
Policial. Supostas irregularidades praticadas por Delegado de Polícia Federal.  
Elementos indicativos de possível prática de crime de denúncia caluniosa  
(art. 339 do CP)

**IV - OUTROS**

**17) Procedimento: 1.00.000.007260/2013-83**

Origem: PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA  
Parte(s): Interessado : 4A.CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO  
Relator: Dr(a) DENISE VINCI TULIO - Distribuído em: 09/07/2014 16:39:09  
Assunto: Consulta. Declínio de atribuições. Princípio da independência funcional. Art.  
62, I, da LC nº 75/93 e art. 7º, I, da Resolução CSMPF nº 120.  
Procedimento a ser adotado nos casos em que, mesmo após a deliberação da  
Câmara no sentido de reconhecer a atribuição do MPF para uma determinada  
matéria, o Membro oficiante venha a adotar posicionamento diverso nos autos  
da ação judicial, manifestando-se favoravelmente ao declínio.



**18) Procedimento: 1.00.000.003137/2012-11**

Origem: PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

Parte(s): Interessado : 5A.CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO

Relator: Dr(a) DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA - Distribuído em: 09/07/2014 18:04:54

Assunto: Enunciado nº 21 da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão: "Decisão de Não Recorrer de Sentença ou Acórdão que Negar Pedido Ministerial - Em respeito à exigência de fundamentação dos autos do Ministério Público, ao princípio da unidade institucional e à natureza da ação civil pública, deve o membro oficiante nos autos justificar, por meio de nota interna dirigida à 5ª CCR, a decisão de não interpor recurso da sentença ou do acórdão que negar pedido ministerial." Necessidade de uniformizar decisão para atender a todas as Câmaras. (Ref.: PA nº 1.00.000.000755/2010-39)

**19) Procedimento: 1.00.000.004307/2014-38**

Origem: PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

Parte(s): Interessado : CONSELHO INSTITUCIONAL DO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Relator: Dr(a) DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA - Distribuído em: 25/09/2014 14:31:03

Assunto: Conflito de atribuições. Normas internas da unidade. Discussão. Deliberação no sentido de apresentar proposta de enunciado.

**20) Procedimento: 1.00.000.017913/2014-13**


Origem: PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

Parte(s): Interessado : CONSELHO INSTITUCIONAL DO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Relator: Dr(a) RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE - Distribuído em: 12/12/2014 15:42:43

Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do CIMPF (Resolução CSMPF nº 120)

**Brasília, 4 de março de 2015**

  
**ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO**  
**PRESIDENTE DO CIMPF**